



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

OFÍCIO/CMT/ESPECIAL

ASSUNTO: ENCAMINHA PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA N. 02/2023 AO PROJETO DE LEI Nº. 014 /2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023. “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE VICE-DIRETOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Tarumã, 15 de maio de 2023.
33º. Ano da Emancipação Política
31. Ano da Instalação.

Os Vereadores, **KELLY BARATELA - PSB e BRUNO REZENDE MONTEIRO**, desta Casa de Leis, fazendo uso de suas atribuições, vem encaminhar a Vossa Excelência o Proposta de Emenda Modificativa n.º 02/2023 ao **PROJETO DE LEI Nº. 014 /2023, de 30 de março de 2023. “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE VICE-DIRETOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Outrossim, requeremos os trâmites regimentais.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Kelly Baratela
VEREADORA – PSB

Bruno Resende Monteiro
VEREADOR – União Brasil

Ao Exmo. Sr.
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara – Tarumã-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA N.º 02/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023 ao PROJETO DE LEI N.º. 014 /2023, de 30 de março de 2023. “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE VICE-DIRETOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º. 014 /2023, de 30 de março de 2023. “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE VICE-DIRETOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A OS VEREADORES KELLY BARATELA - PSB e BRUNO REZENDE MONTEIRO- UNIÃO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA PROJETO DE LEI N.º. 014 /2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

“A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE EMENDA LEGISLATIVA:

Art. 1.º - O Anexo I do PROJETO DE LEI N.º. 014 /2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023., passará a ter a seguinte redação:

Cargo	Quantidade	C.H. Semanal	Requisitos e Escolaridade	Vencimento-Base em R\$
Vice-Diretor de Escola	1	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação, e ter no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério. Servidor efetivo e ativo, entre os docentes do Quadro do Magistério Público Municipal Não ter utilizado da licença para tratar de assuntos de interesses particulares nos últimos 2 anos que antecede a nomeação	R\$ 4.582,34

Art. 2.º Esta Proposta de Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 15 de maio de 2022.
32º. Ano de Emancipação Política
30º. Ano de Instalação.

Kelly Baratela
VEREADORA – PSB

Bruno Resende Monteiro
VEREADOR – União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Nobres Edis:

Tal modificação se faz necessária para que haja simetria uma vez que a Lei 023/2022 foi alterada pela lei 024/2022, especificamente nos Requisitos básicos do cargo de Vice diretor, entende se que todas as disposições contrárias foram revogadas, sendo assim a criação de um novo cargo deveria trazer no quadro a descrição em vigor proposta pela lei 024/2022. Vejamos:

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	REQUISITOS
Vice - Diretor de Escola	Nomeação pelo Poder Executivo escolhido entre os docentes efetivos e ativos do Quadro do Magistério Público Municipal	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação, e ter no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério. Servidor efetivo e ativo, entre os docentes do Quadro do Magistério Público Municipal Não ter utilizado da licença para tratar de assuntos de interesses particulares nos últimos 2 anos que antecede a nomeação

Assim, pedimos o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de emenda.

Atenciosamente.

Kelly Baratela
VEREADORA – PSB

Bruno Resende Monteiro
VEREADOR – União Brasil

